

nº 444, terça-feira, 26 de maio de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 444, de 26 de maio de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Pinto, Km 02- Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96) 32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUMÁRIO	4
SUPERINTENDÊNCIA	5
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO	5
Portaria - SEI nº 137, de 22 de maio de 2026	5
ALTERAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 138, de 22 de maio de 2026	5
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO	7
Portaria - SEI nº 140, de 25 de maio de 2026	7
PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	8
POP.HU-Unifap-SAD.002 - Recebimento e tratamento de pedido de esclarecimento e impugnação de edital - versão 1	8
POP.HU-Unifap-SEGE.006 - Organização e conduções de visitas técnicas no HU-UNIFAP - versão 2	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
CONSTITUIÇÃO	8
Portaria - SEI nº 110, de 22 de maio de 2026	8
Portaria - SEI nº 112, de 26 de maio de 2026	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	12
DESIGNAÇÃO	12

SUPERINTENDÊNCIA

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 137, de 22 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da 1º fase do processo de seleção para função gratificada de chefe do Setor de Infraestrutura Física do HU-UNIFAP.

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	8,0	Alex Sandro Sales da Silva
2º	1,0	Iracy Silva de Aquino
3º	indeferida	Bruno Pantoja Guedes

O indeferimento da inscrição foi motivado pelo não atendimento aos requisitos do item 5.1 do edita Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 138, de 22 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do HU-UNIFAP, instituída pela Portaria - SEI nº 49, de 31 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 31 de março de 2023, que tem por finalidade desenvolver e supervisionar todas as políticas e

práticas de utilização de produtos em saúde no HU-UNIFAP, objetivando resultados clínicos, custo-efetivos e com riscos potenciais mínimos.

Art. 2º A CPPS passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

NOME	SIAPE	ÁREA
Daniely Prado Barros	343****	Enfermeira Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) - Presidente da Comissão
Érika Tatiane de Almeida Fernandes Rodrigues	175****	Vice-Presidente - Gerencia de Atenção a Saúde (GAS) Chefe da Divisão de Enfermagem (Titular)
Deize Freitas Pontes	129****	Enfermeira, Gerencia de Atenção a Saúde, Chefe da Unidade de Ambulatório (Suplente)
Luiz das Mercedes Batista	343****	Setor de Farmácia Hospitalar (Titular)
Ridellely De Sousa De Sousa	335****	Setor de Farmácia Hospitalar (Suplente)
Jonathas Kleiber Silva Gomes	342****	Enfermeiro Gerência de Atenção a Saúde (Titular)
Dinara Raquel Araújo Silva	336****	Enfermeira Gerência de Atenção a Saúde (Suplente)
Lucelia dos Santos Fonseca	3436****	Técnica de enfermagem Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP (Titular)
Juliana da Costa Santana	337****	Enfermeira Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP (Suplente)
Amanda Vanessa da Silva Cardoso	330****	Assistente administrativo - Setor de Administração (Titular)
Dyerlane Oliveira Pinheiro	137****	Médico Representante da DMED (Titular)
Marcela da Silva Costa	223****	Médico Representante da DMED (Suplente)

Wanne Thaynara Vaz Gurjão	116****	Enfermeira representante da UBCME (Titular)
Elda Lucia Ferreira Páuda	352****	Enfermeira representante da UBCME (Suplente)

Art. 3º A empregada Daniely Prado Barros será Presidente da Comissão e a empregada Érika Tatiane de Almeida Fernandes Rodrigues será Vice-Presidente da Comissão.

Art. 4º A empregada Lucelia dos Santos Fonseca será Secretária da Comissão.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º A CPPS poderá solicitar a participação eventual de apoio técnico de empregados que integram o quadro deste HU para apreciação e/ou parecer quando por esta forem convocados.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 140, de 25 de maio de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da 1º fase do processo de seleção para função gratificada de chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do HU-UNIFAP.

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	4,0	Moema da Silva Andrade da Costa
2º	0,0	Carolina Almeida de Oliveira
3º	0,0	Wanne Thaynara Vaz Gurjão

Art. 2° Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

POP.HU-Unifap-SAD.002 - Recebimento e tratamento de pedido de esclarecimento e impugnação de edital - versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-SAD.002 - Recebimento e tratamento de pedido de esclarecimento e impugnação de edital - versão 1" do(a) Setor de Administração do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-SEGE.006 - Organização e conduções de visitas técnicas no HU-UNIFAP - versão 2

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-SEGE.006 - Organização e conduções de visitas técnicas no HU-UNIFAP - versão 2" do(a) Setor de Gestão do Ensino do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI n° 110, de 22 de maio de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com a Portaria-SEI n° 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Reedição do Processo de Aquisição de Disjuntor de Média Tensão modelo HD4/RE para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá da Rede HU-BRASIL.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Joelson Martins Barrozo – Arquiteto – SIAPE nº 3335***

II - Integrante Demandante: Alex Sandro Sales da Silva – Chefe Substituto do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE nº 1375***

III - Integrante Demandante: Patrick Andresson Souza Barbosa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 3303***

IV - Integrante Demandante: Raul Alexandre Muller – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 1286***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 7º Revoga-se a Portaria - SEI 104, publicada no Boletim de Serviço nº 441, de 18 de maio de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luís Antônio Miranda Rabelo

Portaria - SEI nº 112, de 26 de maio de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - SIMULADORES PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE UTILIZADOS EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIÓNISTA para o Hospital Universitário UNIFAP da Rede HU-BRASIL.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Bruno Alves Brenga Vieira – Físico Médico em Radiodiagnóstico – SIAPE nº 1282***

II - Integrante Demandante: Luiz Carlos Nascimento Da Silva – Tecnólogo em Radiologia – SIAPE nº 1358***

III - Integrante Demandante: Gabriel Alberto Chagas Bueno – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 3420***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luís Antônio Miranda Rabelo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-UNIFAP, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar IGOR ALMEIDA SILVA, matrícula nº 137****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Unidade de Gestão de Pós-Graduação do HU-UNIFAP, no período de 08/06/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso